



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 20/2025

Em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 20/2025 que tem como objetivo Locação de imóvel destinado à execução de Auxílio Aluguel, no valor integral, pelo prazo de 6 meses, ao locador **LIVIO HITLER MIRANDA**, CPF nº 813.640.839-49, sendo o valor da contratação de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor total**.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021**.

RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Alto Piquiri - PR, 08 de dezembro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL